



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 524/2017
C.M. PALMITAL 03/07/17

Nº 33/2017

=PROJETO DE LEI Nº 13/2017 - PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças
1 Justiça

C.M. Palmital, em 05/07/17

Rodolfo Mansoleli
Presidente

Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novos elementos de despesa para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2017, aprovado pela Lei nº 2780, de 22/12/2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária.....: 082440109.2.123000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SOCIAL
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0056 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-SUAS
Valor.....: R\$ 5.000,00

Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF
Valor.....: R\$ 9.000,00

Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF
Valor.....: R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 44.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária.....: 082440109.2.123000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SOCIAL
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0056 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-SUAS
Valor.....: R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 500.0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF
Valor.....: R\$ 39.000,00

Total.....R\$ 44.000,00

Art. 3º Altera os anexos da Lei nº 2757/2016 (LDO) e da Lei nº 2592/2013 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 30 de junho de 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI Nº 13/2017-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto nº 13/2017 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, inclui novos elementos de despesa para o exercício de 2017 e altera os anexos da Lei 2757/2016 (LDO) e 2592/2013 (PPA).

Justificamos a apresentação de referido projeto haja vista a necessidade de abertura de crédito adicional do tipo especial no orçamento vigente, em decorrência de algumas dotações orçamentárias específicas não constarem na Lei Orçamentária Anual.

Portanto, trata-se de autorização essencial para que o Executivo possa, administrativamente, proceder à abertura desses créditos em consonância com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-